



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 66/2019 fls. 1/3

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 66/2019

Redação Final ao Projeto de Lei nº 140/2018, que dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas do Parque Olívio Franceschini.

Autor: Vereador Eduardo Lippaus

Relator: Vereadora Francisco Pereira da Silva Filho

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação a Redação Final ao Projeto de Lei nº 140/2018, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Lippaus, que dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas do Parque Olívio Franceschini.

PROJETO DE LEI Nº 140/2018

Dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas do Parque Olívio Franceschini.

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as ruas do Parque Olívio Franceschini denominadas conforme segue:

- I - A Rua 1(um) passa a ser denominada Rua Dama da Noite;
- II - A Rua 2 (dois) passa a ser denominada Rua Butias;
- III - A Rua 3 (três) passa a ser denominada Rua Bonsai;
- IV - A Rua 4 (quatro) passa a ser denominada Rua Petúnia Rosa;
- V - A Rua 5 (cinco) passa a ser denominada Rua Amarílis;
- VI - A Rua 6 (seis) passa a ser denominada Rua Bardana;
- VII - A Rua 7 (sete) passa a ser denominada Rua Bela Manhã;
- VIII - A Rua 8 (oito) passa a ser denominada Rua Lilases;
- IX - A Rua 9 (nove) passa a ser denominada Rua Lírio de Chocolate;
- X - A Rua 10 (dez) passa a ser denominada Rua Coroa Imperial;
- XI - A Rua 11 (onze) passa a ser denominada Rua Rosa Mosqueta;
- XII - A Rua 12 (doze) passa a ser denominada Rua Hera;
- XIII - A Rua 13 (treze) passa a ser denominada Rua Jade;
- XVI - A Rua 14 (quatorze) passa a ser denominada Rua Flores de Outono;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 66/2019 fls. 2/3

- XV - A Rua 15 (quinze) passa a ser denominada Rua Lírio Roxo;
XVI - A Rua 16 (dezesseis) passa a ser denominada Rua Sapucaias;
XVII - A Rua 17 (dezessete) passa a ser denominada Rua Tulipa Vermelha;
XVIII - A Rua 18 (dezoito) passa a ser denominada Rua Hortelã;
XIX - A Rua 19 (dezenove) passa a ser denominada Rua Rosa do Deserto;
XX - A Rua 20 (vinte) passa a ser denominada Rua Vanilla;
XXI - A Rua 21 (vinte e um) passa a ser denominada Rua dos Álamos;
XXII - A Rua 22 (vinte e dois) passa a ser denominada Rua Flor de Lótus;
XXIII - A Rua 23 (vinte e três) passa a ser denominada Rua Buritis;
XXIV - A Rua 24 (vinte e quatro) passa a ser denominada Rua Pingo de Ouro;
XXV - A Rua 25 (vinte e cinco) passa a ser denominada Rua Mirtilos;
XXVI - A Rua 26 (vinte e seis) passa a ser denominada Rua Hamamélis;
XXVII - A Rua 27 (vinte e sete) passa a ser denominada Rua Bálsamo;
XXVIII - A Rua 28 (vinte e oito) passa a ser denominada Rua Palmeiras;
XXIX - A Rua 29 (vinte e nove) passa a ser denominada Rua Caetés;
XXX - A Rua 30 (trinta) passa a ser denominada Rua Danúbio Azul;
XXXI - A Rua 31 (trinta e um) passa a ser denominada Rua Buquê de Noiva;
XXXII - A Rua 32 (trinta e dois) passa a ser denominada Rua Kalanchoe;
XXXIII - A Rua 33 (trinta e três) passa a ser denominada Rua Rosa Arco-íris.
XXXIV - A Rua 34 (trinta e quatro) passa a ser denominada Rua Cabreúva;
XXXV - A Rua 35 (trinta e cinco) passa a ser denominada Rua Bicuíba ;
XXXVI - A Rua 36 (trinta e seis) passa a ser denominada Rua Fícus;
XXXVII - A Rua 37 (trinta e sete) passa a ser denominada Rua Garapeira;
XXXVIII - A Rua 38 (trinta e oito) passa a ser denominada Rua Cosmos de Chocolate;
XXXIX - A Rua 39 (trinta e nove) e 40 (quarenta) passam a ser denominadas Rua Floresta Tropical;
XL - A Rua 41 (quarenta e um) e 42 (quarenta e dois) passam a ser denominadas Rua Flores do Vale;
XLI - A Rua 43 (quarenta e três) e 44 (quarenta e quatro) passam a ser denominadas Rua dos Jardins;
XLII - As Avenidas 2 (dois) A e 2 (dois) B passam a ser denominadas Avenida Jardim Botânico

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 66/2019 fls. 3/3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

III – VOTO DO RELATOR

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão manifestamo-nos FAVORAVELMENTE a Redação Final do Projeto de Lei n.º 140/2018, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 3 de Abril de 2019.

Francisco Pereira da Silva Filho
Relator

Acompanha o voto do Relator a Vereadora:

Simone Lopes Betini
Membro